



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Saquarema

## LEI Nº 11 /85.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTAN  
TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Ficam aprovados os termos do Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura (MEC), através da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e o Município de Saquarema, feito "Ad-Referendum" do Poder Legislativo, nos termos do art. 58-V e 101-V da Lei Complementar nº 01 de 17/12/75.
- Art. 2º - O presente Convênio tem por objetivo formalizar as ações a serem desenvolvidas pelo MOBRAL - Central/Coordenação do MOBRAL e a Prefeitura Municipal de Saquarema, relativo a reestruturação da Comissão Municipal COMUM, com duração de 12 (doze) meses, início à 1º de janeiro e término à 31 de dezembro de 1985.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data da assinatura deste Convênio.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Em, 13 de maio de 1985

JURANDYR DA SILVA MELLO  
PREFEITO